



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 8.603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*(Republicação)*

*(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 5.296/2019 e 62/2022)*

Institui o grupo de melhoria do processo de desenvolvimento de software da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do TRT 4ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que este Tribunal está implantando práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade e os termos da Lei 8.666/1993; *(incluído pela Portaria nº 5.296/2019)*

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); *(incluído pela Portaria nº 5.296/2019)*

**CONSIDERANDO** a revisão dos processos de desenvolvimento e sustentação de software, documentada no processo administrativo de nº PA 0004533-49.2012.5.04.0000; *(incluído pela Portaria nº 5.296/2019)*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no Anexo Único para atuarem no Grupo de Melhoria dos processos de Desenvolvimento e de Sustentação de Software, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. *(alterado pela Portaria nº 5.296/2019)*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 2º** O grupo realizará reuniões trimestrais, no intuito de monitorar a execução dos processos de desenvolvimento e de sustentação de software, propor ajustes aos processos e treinar os demais integrantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na execução dos mesmos. [\(alterado pela Portaria nº 5.296/2019\)](#)

**Art. 3º** O grupo será responsável por calcular indicador da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a cada seis meses, divulgando internamente as medições de conformidade ao processo bem como publicando os resultados no Portal de Governança de TIC. [\(alterado pela Portaria nº 5.296/2019\)](#)

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA HELENA MALLMANN**  
Presidente do TRT da 4ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## ANEXO ÚNICO

(alterado pela Portaria nº 62/2022)

Paulo Roberto Schmitt do Carmo	-	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas
Fábio de Oliveira Garcia	-	Seção de Sistemas de Processo Eletrônico
Lúcia Gontarski Spezanza	-	Seção de Sistemas Judiciais
Márcio Bystronski	-	Seção de Sistemas Administrativos
Ricardo Krause Kurylenko	-	Escritório de Processos de TI
Rubilar da Silva Jardim	-	Seção de Portais Corporativos
Tiago Gomes Santos	-	Seção de Sistemas de Apoio à Decisão